



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
DIREÇÃO-GERAL

**EDITAL Nº 10/2017/DG**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO**

**CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL**

**EDITAL Nº 10/2017-PRF, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de **Avaliação de Saúde** do candidato convocado para a sua realização por intermédio do Edital nº 09/2017-PRF, de 18 de setembro de 2017, do **concurso público para provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal**, regido pelo Edital nº 1/2009-DPRF, de 12 de agosto de 2009.

**1 DO CANDIDATO CONSIDERADO APTO**

1.1 O candidato **DIEGO DE BARROS** (*sub judice*, processo nº 0046179-03.2012.4.02.5101 - 19ª VF/SJRJ) foi considerado apto (recomendado) na etapa de **Avaliação de Saúde**.

**2 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

2.1 Caso o candidato deseje interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de **Avaliação de Saúde**, disporá de 2 (dois) dias úteis após a sua publicação no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>> para fazê-lo.

2.2 Os recursos contra o resultado preliminar da etapa de **Avaliação de Saúde** deverão ser interpostos *online*, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, no horário **das 8h (oito horas) do primeiro dia às 22h (vinte e duas horas) do último dia**, ininterrupto.

2.3 Opcionalmente, os recursos poderão ser entregues pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma, no horário **das 10h (dez horas) às 16 (dezesesseis horas)**, ininterrupto, na **Central de Atendimento ao Candidato do IADES – CAC-IADES**.

2.4 Não serão aceitos recursos, via postal, fax, correio eletrônico e/ou fora do prazo.

2.5 Caso opte pela entrega na **CAC-IADES**, o candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos de recurso, com as seguintes especificações:

a) capa única constando: nome do cargo, nome do candidato, número do processo judicial, CPF e assinatura; e

b) recurso digitado em formulário específico, conforme o modelo que será disponibilizado no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>.

2.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou

intempestivos, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas serão indeferidos.

2.7 Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

2.8 A decisão final da Banca Examinadora do **IADES** terá caráter definitivo, não existindo, desta forma, revisão dos resultados dos recursos.

2.9 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.10 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**RENATO ANTÔNIO BORGES DIAS**

**DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**